



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCFA Nº 08/2017/CONAD

PROCESSO Nº: 036.000.00097/2017-5

ÓRGÃO: Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso - FUNDEPROI

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos
CPF	127.055.435-20
CARGO	Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assist. Social, do Trab. e dos Direitos Humanos
PERÍODO	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016
NOME	Florivaldo Vieira Alves da Silva
CPF	609.181.525-34
CARGO	Diretor de Planejamento
NOME	Telma Maria Lisboa Menezes
CPF	101.995.355-15
CARGO	Sub-gerente Geral de Execução de Programas e Projetos
NOME	André Luiz Santos Ribas
CPF	275.967.455-04
CARGO	Coordenador de Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – FUNDEPROI.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos **princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – FUNDEPROI, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 6º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso - FUNDEPROI, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 07 de março de 2017, composto de 01 (um) volume, numerado de 01 a 178, na forma estabelecida no Art. 5º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do FUNDEPROI, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual-LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Quadro de Dotação por Órgão do Governo, à fl. 081 e 82.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 90 e 91 e com os decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 092 a 098 e o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora à fl. 109, respectivamente, o FUNDEPROI demonstra que houve alterações em seu orçamento, de modo que a dotação final totalizou R\$50.000,00(cinquenta mil reais), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	200.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	0,00
C	Dotação Anulada	150.000,00
D	Dotação Final = (A+B-C)	50.000,00

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 99, quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados constatou-se um superavit de R\$ 284.211,94(duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	284.211,94
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	20.518,68
(-)	Despesa Realizada	20.518,68
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
	SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	284.211,94



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2016, às fls.104 e 105, apresentou um **Resultado Patrimonial** no valor de R\$ 19.146,27 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), que acrescidos dos dos Resultados Acumulados e Ajustes de Antos Anteriores registrado no Balanço Patrimonial à fl. 101, no valor de R\$ 171.085,24 (cento e setenta e um mil, oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), resultou em **Resultados Acumulados de R\$ 190.231,51**(cento e noventa mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de R\$ 5.078,31 e três reais e cinquenta e cinco centavos) de 31 de dezembro de 2015, para R\$ 656.539,04(seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos) em 31 de dezembro de 2016, conforme ficou evidenciado na conta Saldo Patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente (Lei 4.320/64) PCASP, à fl.103.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
19.146,27	171.085,24	190.231,51	5.078,31	195.309,82

2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, à fl. 103, são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro zerado, conforme registrados no demonstrativo do Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) PCASP.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas conciliações, às fls.126 a 142, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, a fl.101.

2.4.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 1.091,00 (um mil e noventa e um reais) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 146 a 148, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fls. 145, e com o saldo da conta almoxarifado do Balanço Patrimonial, às fls. 101 a 102.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Os “Demonstrativos Sintéticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, à fl. 153 e os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 151 e 152, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XII, XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.4 - Do Passivo

O Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl.110, foi apresentado, nesta Prestação de Contas, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, fl. 178 que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual do FUNDEPROI.

2.4.5 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 121, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2016, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 122, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2016, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.4.6 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 49, pelo qual demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2016, foi apresentado sem movimento no período do exercício de 2016.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – FUNDEPROI, às fls. 158 a 171.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 177, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 8º, inciso II, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitida Diligência ao Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – FUNDEPROI.

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso - FUNDEPROI, às fls. 01 a 178, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso – FUNDEPROI, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de março de 2017.

Carlos Eduardo Muniz de Almeida
Assessor/AT/CGE
CRA/SE nº 6-0119



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

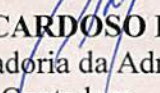


ÓRGÃO : Fundo Estadual dos Direitos e Proteção ao Idoso -
PROCESSO : FUNDEPROI
AGENTES RESPONSÁVEIS : 036.000.00097/2017-5
NOME : Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos
CPF : 127.055.435-20
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016
:
NOME : Telma Maria Lisboa Menezes
CPF : 101.995.355-15
:
NOME : Florivaldo Vieira Alves da Silva
CPF : 609.181.525-34
:
NOME : André Luiz Santos Ribas
CPF : 275.967.455-04

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 08/2016

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção ao Idoso - FUNDEPROI, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 08/2016/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção ao Idoso - FUNDEPROI, referente ao exercício de 2016.

Aracaju, 29 de março de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



PROCESSO : 036.000.00097/2017-5
RELATÓRIO N° : PCFA n° 08/2017/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016
ÓRGÃO : Fundo Estadual dos Direitos e Proteção ao Idoso -
FUNDEPROI
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos
CPF : 127.055.435-20
PERÍODO : 1° de fevereiro a 31 de dezembro de 2015
NOME : Telma Maria Lisboa Menezes
CPF : 101.995.355-15
NOME : Florivaldo Vieira Alves da Silva
CPF : 609.181.525-34
NOME : André Luiz Santos Ribas
CPF : 275.967.455-04

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 08/2017, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual dos Direitos e Proteção ao Idoso - FUNDEPROI, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 29 de março de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe